

RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 016 /BM-CCB/2009

Baixa instruções suplementares ao Decreto Estadual nº 37.380/97, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.273/98, referente às normas de segurança contra incêndio a serem aplicadas em redes e ramais de distribuição de gás natural.

O COMANDANTE DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 3º da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução Técnica visa disciplinar a segurança contra incêndio em redes e ramais de distribuição de gás natural no Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência das peculiaridades dessa atividade de risco.

Art. 2º - O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) das redes e ramais de distribuição de gás natural será examinado e as instalações dessa atividade de risco serão inspecionadas de acordo com a presente Resolução Técnica.

Art. 3º - Para obter o certificado de conformidade, a empresa responsável pelo sistema de distribuição de gás natural deverá apresentar à Fração local do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar:

I – Informações sobre as características das redes e ramais de distribuição de gás natural:

- Extensão da rede.
- Diâmetro da tubulação.
- Profundidade da rede.
- Pressão de trabalho.
- Especificação técnica detalhando os sistemas de segurança instalados: sistema de odorização, sistema de proteção catódica, sinalização, válvulas manuais e automáticas de bloqueio e outras medidas adotadas.
- Citação das normas utilizadas.

II - Mapa das redes e ramais de distribuição em escala, com a indicação das válvulas manuais e automáticas, sinalização existente, bem como outras medidas de segurança adotadas.

Art. 4º - Por ocasião da solicitação da inspeção das redes e ramais de distribuição de gás natural, a empresa responsável apresentará ao Corpo de Bombeiros da Brigada Militar:

I - Laudo técnico circunstanciado e conclusivo sobre as medidas de segurança instaladas no sistema de distribuição de gás natural, especificando as normas que foram empregadas.

II – Relação atualizada das equipes de atendimento de emergência da empresa responsável, contendo telefone de emergência da empresa, o nome, a função e o telefone dos profissionais com atribuições em caso de sinistro, a fim de eventual necessidade de acionamento.

III – Certificado de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio dos integrantes das equipes de atendimento de emergência, de acordo com a Resolução Técnica nº 014/BM-CCB/2009.

IV – Cronograma de simulados de atendimento de emergência realizado pela empresa responsável, sendo previsto um exercício em cada área correspondente à responsabilidade territorial do Comando Regional de Bombeiro, durante o período de validade do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

Parágrafo único – O quantitativo de pessoas treinadas, no caso específico desta Resolução Técnica, será o número total de integrantes das equipes de atendimento de emergência da empresa responsável pelo sistema de distribuição de gás natural.

Art 5º - O sistema de distribuição de gás natural atenderá às normas técnicas nacionais que tratam da matéria, entre as quais:

I – NBR/ABNT 14461 - Sistemas de Distribuição de Gás Combustível para Redes Enterradas – Tubos e Conexões de Polietileno PE 80 e PE 100 – Instalação em Obras por Método Destrutivo (Vala a Céu Aberto).

II – NBR/ABNT 14462 – Sistemas de Distribuição de Gás Combustível para Redes Enterradas – Tubos e Conexões de Polietileno PE 80 e PE 100 – Requisitos.

III – NBR/ABNT 14463 - Sistemas de Distribuição de Gás Combustível para Redes Enterradas – Conexões de Polietileno PE 80 e PE 100 – Requisitos.

IV – NBR/ABNT 14464 - Sistemas de Distribuição de Gás Combustível para Redes Enterradas – Execução de Solda de Topo – Requisitos.

V – NBR/ABNT 14465 - Sistemas de Distribuição de Gás Combustível para Redes Enterradas – Tubos e Conexões de Polietileno PE 80 e PE 100 – Execução de Solda por Eletrofundição.

VI – NBR/ABNT 12712 – Projetos de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível.

Parágrafo Único – Na ausência de norma técnica nacional que trate sobre determinada situação, deverá ser utilizada norma internacional ou estrangeira correspondente.

Art. 6º - A empresa responsável pelo sistema de distribuição de gás natural manterá as equipes de atendimento de emergência, diuturnamente, a fim de possibilitar resposta no tempo máximo de uma hora.

Parágrafo único – As equipes de atendimento de emergência serão dotadas dos recursos materiais e equipamentos de proteção individual, conforme relação em anexo.

Art. 7º - Considera-se como risco grande as redes e ramais de distribuição de gás natural.

Art. 8º - Para fins de cálculo da taxa de serviços especiais não emergenciais, considera-se que cada metro linear de tubulação corresponde a um metro quadrado.

Art. 9º - Por ocasião da inspeção para a concessão do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio será identificada a localização das válvulas manuais e automáticas, a sinalização existente, bem como outras medidas de segurança adotadas que sejam aparentes.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO PUHL
Cel QOEM – Comandante do CCB

Anexo à Resolução Técnica nº 016/BM-CCB/2009

RECURSOS MATERIAIS POR EQUIPE DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

Nr Ordem	Quant	Unid	Material
01	01	pç	Aerador.
02	10	pç	Bandeiras de sinalização.
03	02	pç	Biruta com haste de 4,0 m.
04	05	pç	Capacete com CA.
05	10	pç	Cavaletes de sinalização refletivos.
06	20	pç	Cones de sinalização refletivos.
07	20	pç	Fita zebra branca e vermelha com 100 m.
08	05	pç	Coletes de sinalização refletivos.
09	05	pç	Lanternas à prova de explosão (intrinsecamente seguras).
10	02	pç	Equipamento de proteção respiratória autônomo.
11	01	pç	Motobomba blindada à combustão (intrinsecamente segura).
12	02	pç	Gerador de energia elétrica blindado à combustão (intrinsecamente seguro) com torre de iluminação e, no mínimo, 4 lâmpadas.
13	20	pç	Protetor auricular.
14	01	pç	Tripé de resgate.
15	01	pç	Oxiexplosímetro digital.
16	02	kit	Ferramentas para abertura e fechamento das válvulas.
17	04	pç	Esguicho formador de cortina d'água.
18	01	pç	Extintor de incêndio pó químico seco 12 Kg.
19	02	pç	Cabo de aterramento.

LUIZ FERNANDO PUHL

Cel QOEM – Comandante do CCB